



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

---

---

**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2019  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

## **INTRODUÇÃO**

Este relatório gerencial é o mecanismo de acompanhamento e avaliação da Gestão no Município de Santa Luzia D'Oeste, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sendo elaborado com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º ao 6º Bimestre e de Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º ao 3º Quadrimestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2019, norteados conforme os mandamentos constitucionais e orientações previstas na Lei Complementar nº. 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 154/96 /TCE-RO e Instrução Normativa 013/2004/TCE-RO e demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Visa demonstrar o desempenho do Município no desenvolvimento dos projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de permitir verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados, bem como fazer as devidas recomendações de ajustes, se for o caso, para a correta aplicação dos índices de obrigatoriedade constitucional, principalmente no que tange à Saúde e Educação.

Em obediência à referida lei, bem como às normas e recomendações dos Órgãos de Controle Externo, considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado neste relatório as ações pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas.

A Controladora Geral do Município acompanhou inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados na gestão, bem como o cumprimento das decisões legais emanadas, durante o exercício de 2019.

Os trabalhos foram realizados com base em normas e regulamentos locais, amparado por manuais e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, tendo sido verificados: balancetes mensais, balanço geral, no contexto contábil, apresentado pela contabilidade, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

## **1. METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019.

### **1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório de Auditoria do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2018, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 2º Semestre/2019 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em estrita observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do controle interno nos seguintes termos:

De acordo com a Constituição Federal, art. 70 e 74, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V- Ainda, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no artigo 54, parágrafo único, que o relatório de Gestão Fiscal será



## **ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO CONTROLADORIA INTERNA**

assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno. Assim dispõe o retro mencionado:

V-Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscaliza o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes

Orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Segundo o art. 11, inciso II da Instrução Normativa nº 013 de 2004 - TCE-RO, os jurisdicionados devem remeter a Corte do Tribunal de Contas do Estado o relatório Circunstanciado de Gestão nos termos da normativa das atividades desenvolvidas:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterão ao Tribunal de Contas:

relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

## **2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Conforme exposto na legislação vigente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos.

Por meio do Balanço Orçamentário pode ser evidenciada a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

Verificando, observou-se que no exercício de 2019, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 26.883.624,68 contra R\$ 24.236.955,91 referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, um superávit orçamentário no montante de R\$ 2.646.668,77 conforme demonstrado no quadro:

Quadro 01: Receita Realizada x Despesa Empenhada

Receita Realizada	26.883.624,68
Despesa Executada (I)	24.236.955,91
Superávit (II)	2.646.668,77
Despesa Total (I + II)	26.883.624,68

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre de 2019

O quadro 1, é demonstrado o Balanço Orçamentário evidenciando que no exercício de 2019, houve um superávit corrente no valor de R\$ 2.646.668,77, isto significa que a arrecadação das receitas correntes foi superior neste montante à realização das despesas correntes.

Quadro 02 – Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada

RECEITAS CORRENTES	2018	DESPESAS CORRENTES	2018
Receita Tributária	2.110.734,02	Pessoal e Encargos Gerais	14.013.538,09
Receita de Contribuições	108.859,30	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	143.664,05	Outras Despesas Correntes	8.456.269,07
Receita Agropecuária	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	<b>Superávit Corrente</b>	<b>2.646.668,77</b>
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	21.307.374,67		
Outras Receitas Correntes	65.424,54		
<b>Total de Receitas Correntes</b>	<b>23.736.056,58</b>	<b>Total de Despesas Correntes</b>	<b>22.469.807,16</b>
RECEITAS DE CAPITAL	2019	DESPESAS DE CAPITAL	2019
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.417.214,07
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	-



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	349.934,68
Transferências de Capital	<b>3.147.568,10</b>		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Superávit de Capital</b>	<b>3.587.184,08</b>		
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>3.147.568,10</b>	<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>1.767.148,75</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	23.736.056,58	Despesas Correntes	22.469.807,16
Receitas de Capital	3.147.568,10	Despesas de Capital	1.767.148,75
	0,00	Superávit	
<b>Total das Receitas</b>	<b>26.883.624,68</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>24.236.955,91</b>

\*As receitas e despesas intra orçamentárias estão incluídas nos valores demonstrados;

O quadro 2, é demonstrado o Balanço Orçamentário evidenciando que no exercício de 2019, houve um superávit corrente no valor de **R\$ 3.587.184,08** Isto significa que a arrecadação das receitas correntes foi superior neste montante à realização das despesas correntes.

Por outro lado, houve um superávit de capital no valor de R\$ **2.646.668,77** demonstrando que esta parcela das despesas de capital foi lastreada por meio de Receitas Correntes arrecadadas de forma superavitária. Estes dois fatores, geraram o *superávit* orçamentário no valor de R\$ **2.646.668,77** conforme é demonstrado no Balanço Orçamentário.

Não obstante, por esta ótica nada impede que seja financiado as despesas de capital com recursos provenientes de receitas correntes, vez que fora cumprido os mandamentos legais.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**AÇÕES DESENVOLVIDA PELAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2019**

**3. GABINETE DO PREFEITO**

O valor estimado ao gabinete tem a finalidade de manter a equipe administrativa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento do gabinete, os recursos foram gastos com folha de pagamento, encargos patronais, diárias e serviços de terceiros no total de R\$ 802.378,39 no exercício de 2019.

**4.A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECCEL**

Apresenta junto aos órgãos de controle da administração pública e a quem mais possa interessar, para os fins de que se fizerem necessários, o Relatório dos serviços realizados e das atividades do Sistema Municipal de Ensino, no exercício 2019:

Há de se enfatizar que o Plano de carreira do Magistério foi observado e garantiu-se o Piso salário dos Professores na sua integralidade, dando uma melhora no maior nos vencimentos dos professores licenciados.

A dotação inicial para o exercício de 2019 é de R\$ 8.951.314,34 e contemplam as ações elencadas na LDO e LOA para atendimento 832 estudantes distribuídos nas 03 escolas da educação básica da seguinte forma: Creche:70; Pré-escolar: 151; Anos iniciais do Ensino Fundamental: 620. Para isso conta com profissionais em seu quadro de pessoal sendo: 71 profissionais nas atividades de docência e 65 nas atividades de apoio administrativo à docência. São 02 escolas na zona urbana e 01 creche, ressaltando que ainda necessita de servidores de apoio para as escolas como: agente Administrativo, auxiliares de serviços gerais, monitores de ônibus psicopedagogo e 01 psicólogo educacional e 01 nutricionista efetivo portando a Secretaria já solicitou do poder executivo que seja acrescentado vagas no próximo concurso para tais profissionais (concurso já em andamento).



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**04.1220023.1021- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA-SEMETUR**

A Despesa que foi realizada com manutenção e contrapartida em pequenos reparos nas repartições atendidas pelo esporte.

**04.1220023-2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE TURISMO LAZER FOLHA PAGAMENTO**

Foram cumpridas integralmente as folhas de Pagamentos dos servidores, com pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais.

**13.392.2023.2087 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO**

Foi realizado no exercício de 2019 o município através da secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a comemoração a emancipação política evento voltado às festividades em comemoração ao aniversário da cidade.

**27.81220023.2088- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

Foram realizadas as despesas com aquisição de materiais esportivas premiações culturais e serviços de arbitragem, dentro da secretaria municipal de educação através do esporte.

**12.361.0008.1012 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLA MDE 25%**

Foram realizadas as despesas com ajuste de valores nas obras de construção das escolas de 12 salas do FNDE\MEC E CRECHE TIPO 2, obras estas que para serem retomadas precisou ação judicial e com isso o município teve que assumir ajuste de valores.

**12.361.0008.1013 – AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS –SEMEC**

Foram aplicados recursos na aquisição de equipamentos para atender as necessidades das escolas municipais e com isso dar mais comodidade, agilidade, facilidade e garantir aos alunos um local com mais qualidade na educação.

**12.361.0008.2110 – DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO.**

Destinados a devolução de recursos referente a sobras na conta após a licitação e o não uso do recurso total.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**12.361.0008.1154 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INOFRMATICA-CONVENIO ESTADUAL.**

Foram aplicados recursos na aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades das escolas municipais e da secretaria municipal de educação.

**12.361.0008.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE 25%**

Foram cumpridas integralmente as folhas de Pagamentos dos servidores, com pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais, foram realizadas as despesas para manutenção e conservação dos órgãos vinculados educação, com aquisição de materiais limpeza e conservação e manutenção.

Foram realizadas as despesas com auxilio financeiros a estudantes.

Foram realizadas as despesas com pagamentos dos serviços do transporte escolar terceirizado; serviços de manutenção dos veículos da frota própria do transporte escolar, despesas com água, luz, telefone, internet, entre outras.

**12.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR- CONTRA PARTIDA PROPRIO**

Foi realizada a despesa aquisição de merenda escolar, uma vez que os recursos repassados pelo FNDE não são suficientes para oferecer aos alunos uma alimentação balanceada com o valor nutricional necessário, tendo em vista que serviços o café da manhã nas escolas e necessário contra partida do município aquisição dos produtos, sendo recurso próprio e disponibilizado um percentual para a agricultura familiar.

**12.3610092017 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%**

Foram cumpridas integralmente as folhas de Pagamentos dos servidores, com pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais, as indenizações e restituições,

A manutenção da Folha de pagamento, sem atrasos proporciona mais segurança e tranquilidade ao servidor nesses tempos de crise econômica que assola o país.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**12.36110010.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR PNAE**

Foi realizada a despesa aquisição de merenda escolar, recursos repassados pelo FNDE para alimentação, vale lembrar que desde recurso disponibilizado 30% percentual para a agricultura familiar.

**12.361.10010.2023 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNAT**

Foram realizadas as despesas com manutenção de veículos, lavador, borracharia, combustível entre outros, recursos este de repasse direto do governo federal.

**12.361.10010.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR**

Foram realizadas as despesas com aquisição de pneus câmara de ar e prestação de serviços com transporte de alunos recursos este de repasse do governo Estadual.

**12.361.10010.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES QUOTA**

Foram realizadas as despesas com manutenção de veículos, lavador, borracharia, combustível entre outros, recursos este de repasse direto do governo federal.

**12.3610092017 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Foram cumpridas integralmente as folhas de Pagamentos dos servidores, com pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais.

**12.361.10010.1165 – Aquisição de ônibus – convenio CALHA NORTE.**

Foi adquirido um veículo ônibus para o atendimento dos acadêmicos do município de Santa Luzia D'Oeste, através de recurso federal.

**27.81220023.1162 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – convenio CALHA NORTE.**

Recurso destinado a iluminação pública do Estádio municipal através de recurso federal.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**4.1 Gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal)**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO			
RECEITASE DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PERCENTUAL DE RP APLICADAS EM EDUCAÇÃO
	16.697.345,79	4.991.113,27	29,86%
<b>Total</b>	<b>16.697.345,79</b>	<b>4.991.113,27</b>	<b>29,86%</b>

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação - 2019

De acordo, com relatório contábil, o Município aplicou percentual de 29,89% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, ficando dentro do percentual estabelecido, conforme disposto do art. 212 da Constituição Federal de 1.988.

**4.2 Quadro Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB (Receita e Despesa)**

As aplicações das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais da Educação” e “Outras Despesas da Educação Básica” (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), são assim demonstradas:

**4.3 Demonstrativo da Receita de Despesas do FUNDEB**

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)
<b>Saldo de exercício anterior</b>	<b>67.212,65</b>
<b>1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>	<b>3.439.245,00</b>
1.1 – Complementação do fundeb recursos próprios	69.191,87
1.2 – Rendimento de aplicações Financeiras do FUNDEB	3.290,57



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

2 - Totais de Recursos Recebidos no FUNDEB	3.578.940,09
<b>2. RECEITA A CONSIDERAR</b>	
2.1 – Restos a pagar com recursos vinculados	82.037,69
2.2 - Remunerações dos Profissionais da Educação (mínimo de 60%)	2.927.242,43
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo de 40%)	488.394,20
2-3 Saldo Financeiro Conciliado	6.039.314,69

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação

Conforme o demonstrativo acima, o município aplicou na remuneração dos profissionais da Educação Básica (magistério) em efetivo exercício da educação básica, o valor de R\$ 2.927.242,43 (dois milhões novecentos vinte sete mil duzentos quarenta dois reais e quarente três centavos), correspondendo ao percentual de 85,11%, cumprindo às normas inseridas no artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal e artigo 22, Parágrafo Único e Inciso da Lei Federal nº. 11.494/07.

O Município de Santa Luzia D'Oeste, apesar da dificuldade financeira cumpri o que determina o art. 6º da Lei nº 11.738/2008, piso salarial para os profissionais da educação escolar pública.

## **5. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste possui sob sua administração direta 08 (oito) estabelecimentos de saúde, conforme disposto no quadro abaixo:

### **5.1 Estabelecimentos da Saúde**

<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Municipal</b>	<b>Total</b>
Farmácia	01	01
Unidade básica	02	02
Hospital geral	01	01



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Unidade de vigilância em saúde (endemias, sanitária e epidemiológica)	03	03
Secretaria municipal de saúde	01	01
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

Fonte: Relatório da Secretária de saúde

Possui 119 profissionais trabalhando na secretaria de saúde no exercício de 2019. Os profissionais médicos que figuram no quadro como bolsistas são os médicos contratados pelo Município.

**Rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores e Resultados - 2019**

RESULTADO 2018	METAS 2019	INDICADORES	AÇÕES	RESULTADO 2019
22.818	Ampliar em 5% o nº de atendimentos/consultas pelas equipes de ESF	Nº de atendimentos de pessoas adstritas às ESF.	- Manutenção das ESF - Prover às ESF condições adequadas ao funcionamento.	20.365
83,35%	Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 70% dos cadastrados	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF	- Acompanhar os beneficiários quanto aos pré- requisitos da saúde; - Fazer cumprir as políticas de intersetorialidade	77,63%
100%	Vincular as mulheres às equipes de ESF, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha. 100%	Percentual de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto às ESF	- Realizar capacitação dos profissionais médicos e enfermeiros da Atenção Básica - Realizar grupos de gestantes nas UBS com enfoque na assistência ao Pré-natal e parto; Capacitar os ACS das Unidades de ESF quanto à busca ativa dessas gestantes, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.	100%
100%	Manter a cobertura populacional pelas ESF no valor pactuado de 100 %	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	- Valorização dos profissionais vinculados às ESF; - Manter a territorialização - Manter vínculo empregatício por concurso público.	- Profissionais de Saúde recebem gratificação por vínculo ESF - 100% de cobertura populacional - 100% por concurso público
03	Manter 04 médicos do programa Mais Médicos do Governo Federal	Nº de médicos do Programa mais médicos	Articular com governo federal a manutenção de 04 médicos no município pelo Programa mais médico.	Com o congelamento dos gastos em saúde por 20 anos pelo Governo Federal o indicador proposto se torna impossível de alcançar
42,85%	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em 50%	Cobertura populacional estimada para as equipes básicas de saúde bucal	- Instituição de equipes de Saúde bucal inseridas nas ESF.	50,88%
17,1%	Reduzir o percentual de Exodontia em relação aos procedimentos preventivos e	Proporção de Exodontia em relação aos Procedimentos	- Privilegiar a prevenção, evitando as Exodontia de	

13



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

	curativos para 10%.	preventivos.	elementos dentais que podem ser recuperados;  - Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir as Exodontia.	
Não realizado	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada em 1%.	Media da ação coletiva de escovação dental Supervisionada.	- Disponibilização de mais 1 profissional técnico em saúde bucal;  - Realizar ações de escovação supervisionada no ambiente escolar uma vez ao ano.	01
<b>RESULTADO 2018</b>	<b>METAS 2019</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESULTADO 2019</b>
13.246	Monitorar o nº de exames na AB e procedimentos e	Nº de exames na AB	Terceirização dos serviços de Laboratório; Elaboração de plano de ação para a execução e aprimoramento das atividades com definição de protocolos.	7.759
Não aferido	Consultas de MAC solicitados/realizados	Nº de procedimentos e consultas de MAC		1.383
0,04	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para 0,46	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69	Ampliar oferta de exames na rede pública. Realizar parceria de mamografia com a carreta de Barretos	0,01 <i>O indicador baixo se deve a falta de informação pela Carreta do Hospital do Amor, pois o Município tem a fila zerada.</i>
8.215	Ampliar a capacidade de atendimento do Hospital Municipal	Nº de atendimentos/ano  Nº de internações/ano	- Manutenção do Pronto Atendimento;  - Aquisição de equipamentos para o Hospital.	Atend. Ambulatorial – 15.360  Internações 664
731				

**Diretriz 2 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências**

**Objetivo 2.1 - Aprimoramento da rede de urgência e central de regulação, articulando-a com outras redes de atenção**

RESULTADO 2018	METAS 2019	INDICADORES	AÇÕES	RESULTADO 2019
02	Manter as 03 unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	Nº de Unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	- Credenciar unidades para notificações de violência doméstica, sexual e outras violências.	02

**Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança ao pré-natal e puerpério e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior risco e vulnerabilidade.**

**Objetivo 3.1 - Ampliar a razão de atendimento às mulheres na faixa etária de 18 a 64 anos.**

RESULTADO 2018	METAS 2019	INDICADORES	AÇÕES	RESULTADO 2019
Não aferido	Atender mulheres no serviço de saúde da mulher e planejamento familiar.	Nº de mulheres atendidas/ano	- Manutenção dos serviços de Planejamento Familiar e Saúde da Mulher.	Não aferido
0,35 - razão	Ampliar em 10% o número de exames citopatológico em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade	- nº de exames citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos de idade.	- Estipular metas mensais para que cada UBS colete o material para o exame;  - Promover mutirões para a realização do exame	0,25
Não aferido	Garantir 100% de seguimento/tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto grau de colo de útero.	Seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto grau de colo de útero.	Intensificar ações de busca ativa às mulheres com diagnóstico de lesão de colo de útero e acompanhar o encaminhamento e tratamento.	Não realizado
13%	Manter o percentual baixo de gravidez na Adolescência abaixo de 18%	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos (%)	Implementar política de educação para adolescentes. Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez precoce.	09%
Não aferido	Garantir às gestantes do município a realização de pelo menos sete consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal	Fazer campanha educativa a população; Realizar trabalho de conscientização junto ao corpo técnico da saúde	87%
Não realizado	Número de gestantes atendidas em relação às cadastradas	Proporção de atendimentos odontológicos realizados no total de gestantes cadastradas	Incentivar o atendimento odontológico prioritário à gestante. Orientar e encaminhar gestantes para atendimento odontológico no curso do pré-natal	Não realizado
Não aferido	Realizar pelo menos 2 testes rápidos para cada agravo (hepatite B, hepatite	Nº de testes rápido (TR) realizados por gestante.	Ampliar a oferta de testes na rede pública;	95%



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

	C, sífilis e HIV) por gestante. Total de 8 TR por gestante.		Realizar trabalho de conscientização junto à população.	
0	Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Nº de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	- Melhorar a qualidade do pré-natal. - Garantir o tratamento para gestantes positivas	0
0	Reduzir a mortalidade materna para 1 caso/ano	Nº de óbitos materno em determinado período e local de residência.	- Melhorar a qualidade do pré-natal e a assistência ao parto.	0
100%	Investigar 100% dos óbitos maternos	% dos óbitos de maternos investigados.	Manter equipe de investigação da epidemiologia atualizada.	100%
100%	Investigar pelo menos 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	% de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Manter equipe de investigação da epidemiologia atualizada	100%
0	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Nº de óbitos em crianças em determinado lugar e período	Garantir realização de consulta puerperal e puericultura	0
100%	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	% de óbitos infantis e fetais investigados	Manter equipe de investigação de óbitos.	100%

**Diretriz 4 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.**

**Objetivo 4.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.**

RESULTADO 2018	METAS 2019	INDICADORES	AÇÕES	RESULTADO 2019
05	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (< 70 anos) por DCNT.	Nº óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNTs (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	- Investir na prevenção, promoção e recuperação da saúde; -Realizar ações educativas; - incentivar hábitos saudáveis de vida e alimentação; - Executar o Plano municipal das DCNT - doenças crônicas não transmissíveis - Manter cobertura de 100% de ESF.	06
103%	Alcançar 80% de cobertura vacinal na população acima dos 60 anos.	% de cobertura vacinal na população acima de 60 anos.	- Realizar busca ativa Humanizar os profissionais; - Realizar propagandas na mídia; - Realizar Educação em Saúde;	100% das ações implementadas
100%	Manter atualizado 90% dos cadastros dos hipertensos e diabéticos. Cadastrar 100% dos idosos com hipertensão e diabetes	Percentual de hipertensos e diabéticos cadastrados.	Fornecer cartão ou caderneta aos idosos hipertensos e diabéticos. - Garantir insumos aos idosos hipertensos e diabéticos cadastrados. - Garantir exames complementares periódicos para 70% dos idosos hipertensos e diabéticos.	100%
Não realizado	Atender no mínimo 15 pessoas a cada nova turma - Abrir novas turmas a cada ano	Criar novas turmas para o programa TABAGISMO	- Realizar palestras sobre os resultados já alcançados com o programa. - Garantir insumos junto ao estado para o tratamento dos cadastrados. - Capacitar as demais ESF para trabalharem com o programa	Não realizado <i>Ministério da Saúde não disponibilizou o kit para trabalho.</i>

**Diretriz 5 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.**

**Objetivo 5.1 – Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.**

RESULTADO 2018	METAS 2019	INDICADORES	AÇÕES	RESULTADO 2019
Notificados 10 Confirmados- 02	Redução em 10% dos casos de Dengue	Quantitativo de casos de Dengue notificado.	- Execução do plano de ação; - Execução do plano de contingência.	100%



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

95%	Alcançar 95% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	% vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	- Promover a prevenção de riscos à saúde da população.	70%
100%	Manter em 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	- Ampliar a proporção de identificação de sintomáticos respiratórios; - Monitorar oferta e realização do exame de escarro; - Realizar exame de todos os contatos.	100%
100%	Garantir a realização de exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	- Garantir o encaminhamento médico para a testagem; - Capacitar equipes de saúde enfatizando sobre o tratamento e acompanhamento.	100%
100%	Manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase Município	Proporção de cura de casos novos de hanseníase.	- Manter a capacidade de detecção e diagnóstico precoce; - Capacitar profissionais; - Realizar atividades educativas e campanhas	100%
83%	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.	% de registro de óbitos com causa básica definido	- realizar capacitação da classe médica sobre a importância do preenchimento correto da causa básica de óbito.	80%
100%	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan).	Proporção de casos de doenças compulsórias imediatas, encerradas oportunamente	Notificar os casos suspeitos; Solicitar exames para encerramento do caso; Acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN.	100%
80,9%	Garantir a vacinação anti-rábica para 80% dos cães na campanha	% de cães vacinados na campanha de vacinação anti rábica canina.	- Intensificar as campanhas em todo o Município; - Intensificar Campanhas educativas.	106,2%
100%	Realizar visitas domiciliares em 5 ciclos com 80% de imóveis visitados.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	- Manter equipe de Agentes de Endemias; - Aprimorar os registros das visitas	100%
zero	(Número 0 (zero) de casos autóctones de malária IPA)	Número de casos autóctones de malária	- Manter Controle da malária no Município.	Zero
07 - 100%	Realizar pelo menos os 06 ações do grupos de ações considerados necessários para a VISA (Vigilância Sanitária).	Nº de ações executadas	- Reestruturar a Vigilância Sanitária; - Capacitar os servidores da área.	- Aguardando concurso público para provimento de pessoal; - Fiscal Sanitário capacitado principalmente pelas ações da Agevisa Estadual.
100%	Garantir avaliação ocular de 10% dos alunos matriculados nas escolas Municipais	Proporção de escolares examinados para o tracoma.	- Realizar campanhas nas escolas da rede pública do 1º ao 5º ano de ensino fundamental; - Fornecer tratamento para os casos positivos para TRACOMA;	100%

**Diretriz 5 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.**

**Objetivo 5.2 - Programar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.**

RESULTADO 2018	METAS 2019	INDICADORES	AÇÕES	RESULTADO 2019
5,73	Manter no mínimo em 10% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	% das análises das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	- Capacitar pessoal para realizar a ação; - Pactuar o apoio da instância regional para acondicionamento, transporte e manejo das amostras coletas.	51,85%



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

<b>Diretriz 6 - Atenção Especializada</b>				
<b>Objetivo 6.1 – Organizar e pactuar acesso a ações e serviços de Atenção Especializada a partir das necessidades da Atenção Básica</b>				
<b>RESULTADO 2018</b>	<b>METAS 2019</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESULTADO 2019</b>
Não realizado	Capacitar profissionais que atuam na RAU municipal (Rede de atenção às urgências)	% de profissionais treinados e capacitados	Desenvolver parcerias com o Núcleo de educação em saúde municipal/ NEU/NEPS/CEREST- níveis regional e estadual para garantir educação permanente/continuada.	Não realizado

<b>Diretriz 7- Assistência Farmacêutica</b>				
<b>Objetivo 7.1– Garantir eficiência na assistência farmacêutica, provendo o acesso adequado, contemplando os diferentes programas de atenção à saúde.</b>				
<b>RESULTADO 2018</b>	<b>METAS 2019</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESULTADO 2019</b>
01 REMUNE elaborada e vigente	Atender e qualificar as prescrições SUS de medicação e insumos padronizados.	REMUNE elaborada e vigente. Trabalhos educativos realizados	- Realizar dispensação de medicamentos baseada na RENAME. - Criar a REMUME E protocolos de dispensação de medicamentos municipal. - Desenvolver ações educativas para estimular o uso adequado e controlado de medicamentos e insumos.	- 2ª Edição da REMUME vigente; - Protocolo Terapêutico vigente. - Não realizado ação educativa
01	Qualificar os técnicos da assistência farmacêutica.	No. de treinamentos realizados.	Realizar treinamentos periódicos.	01
01	Manter informatização da assistência farmacêutica municipal.	Sistema HORUS implantado e monitorado.	Realizar dispensação de medicamentos através de sistema informatizado. Monitorar dispensação de medicamentos e insumos – entrada/saída.	01

<b>Diretriz 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.</b>				
<b>Objetivo 8.1 – Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.</b>				
<b>RESULTADO 2018</b>	<b>METAS 2019</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESULTADO 2019</b>
01	Realizar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção pactuadas na CIR/CIB	01 plano de educação permanente implementado	Confeccionar o plano municipal de educação permanente; -Fortalecer o Núcleo de educação em saúde municipal; -Realizar parcerias com instâncias regionais e estaduais;	100%
100%	100% dos trabalhadores do SUS com vínculo protegido	Quantitativo/porcentagem de profissionais do SUS com vínculo empregatício protegido (pelo menos 95%).	- Realizar concurso público; - Seguir as normativas do PCCS.	90%

<b>Diretriz 9 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.</b>				
<b>Objetivo 9.1 – Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias, educadores populares com o SUS.</b>				
<b>RESULTADO 2018</b>	<b>METAS 2019</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESULTADO 2019</b>
Não realizado	Capacitar 100% dos conselheiros municipais de saúde	Nº. de conselheiros Capacitados	- Disponibilizar recursos; - Promover cursos de Capacitação;	01 Oficina de Capacitação realizada para novos conselheiros.
100%	Garantir a participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros de conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual.	Nº de conselheiros inscritos em Conferências Estaduais	Disponibilizar recursos; - Incentivar a participação dos Conselheiros.	Conselheiros eleitos delegados participaram de Conferência Estadual e Nacional.
Não aferido	Assegurar a realização de reuniões mensais.	Reuniões realizadas.	Manter uma reunião mensal do plenário.	5 reuniões realizadas após recomposição do conselho em virtude de abandono das entidades;

<b>Diretriz 10 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.</b>				
<b>Objetivo 10.1– Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.</b>				
<b>RESULTADO 2018</b>	<b>METAS 2019</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESULTADO 2019</b>
100%	100% dos instrumentos de gestão em dia, aprovados pelo CMS;	% dos instrumentos de gestão em dia	- Formação de equipes multidisciplinar para avaliação das metas mensais; - Capacitação de servidores da área de gestão.	100%

17



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

100%	Programar, regular e monitorar 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços	Programação de procedimentos. Relatórios de acompanhamento	- Definir necessidade de procedimentos, conforme Linhas de Cuidado, parâmetros MS e perfil epidemiológico, para subsidiar a contratação de serviços de saúde.  - Regular e monitorar contratos e convênios de prestação de serviços.	100%
100%	Participar de 100% das reuniões do colegiado de gestão.	Quantitativo de participação em reuniões de colegiados de gestão. Ata de reuniões.	- Participar do Colegiado de Gestão Regional (CIR);  - Participar do Colegiado de Gestão Estadual (CIB)	99%

A secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'oeste está sendo informatizada por meio do sistema de gestão, assim sendo, dando maior, controle nas áreas de maior demanda, onde poderá ter dados com maior precisão e confiabilidade, assim mitigar os riscos de desperdício, no planejamento compra de insumos e medicamentos.

### 5.10 APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2019 estão demonstradas nas tabelas abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO			
RECEITAS E DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA SAÚDE	PERCENTUAL DE RP APLICADAS EM SAÚDE
	16.697.345,79	3.358.398,42	20,07%
<b>Total</b>	<b>16.697.345,79</b>	<b>3.358.398,42</b>	<b>20,11%</b>

Fonte Demonstrativo de impostos de transferência

Como demonstrado acima, o Município aplicou 20,11% das receitas resultantes de impostos em ações e serviços de saúde, estando em conformidade ao que determina a Emenda Constitucional nº.29 de 13 de setembro de 2000.

### 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

O objetivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos atender as necessidades do município com infraestrutura no transporte, serviços públicos de limpeza de ruas e avenidas de nossa cidade, bem como coleta de lixo orgânico e reciclável, manutenção da rede elétrica pública para dar melhor qualidade de vida e segurança para aqueles que residem em nosso município, desta forma estamos informando neste relatório serviços prestados e bens adquirido por esta secretaria municipal de obras no exercício de 2019.

**MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS:**

Foi executado limpeza lateral, conformação de plataforma em aproximadamente 455 km.

Também foram executados os serviços de adição de material laterítico (cascalho) em aproximadamente 80km.

Na manutenção de estradas vicinais obras de arte foi executado o serviço de colocação de 04 tubos ARMICO (ferro e aço) para substituir pontes de madeira existentes nestes locais.

Também foram executados 16 bueiros com tubo de concreto (manilhas) sendo diâmetro de 1,00 e 80,0 mt. Subsistindo bueiros de madeira (tóra ôca) e em alguns locais colocando novos bueiros para melhor qualidade de trafego.

Executamos a reforma de 10 pontes de madeira, com substituição de pranchas e vigas.

Fabricamos 150 tubos de concreto com diâmetro de 80cm.

Fabricamos 120 tubos de concreto com diâmetro de 60 cm.

Fabricamos 100 tubos de concreto com diâmetro de 100mt.

**MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS:**

Na manutenção de vias públicas foram executados os serviços de limpeza como varredura de ruas, limpeza de logradouro público e poda de árvores

Também fora executado o serviço de manutenção na rede elétrica publica com substituição de lâmpadas, relês, reatores, chaves contactoras e bases.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Executamos o serviço de recuperação de asfaltos degradados com a operação tapa buraco, feita com mais de 150 toneladas de asfalto usinado tipo CBUQ. Em ruas e avenidas de nossa cidade.

**OBRAS EXECUTADAS:**

Construção da capela mortuária de santa Luzia D´Oeste.

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Por fim, as despesas realizadas pela secretaria Municipal de Obras no exercício de 2019 foi de R\$ 3.121.275,27

**7.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ressaltamos que houve unificação da Secretaria de Administração e Fazenda onde contamos com a equipe composta de 26 (vinte seis) servidores ativos.

Dentre as ações foram propostas a implantação do auxílio alimentação através de cartão magnético, cujo objetivo fomentar a economia local, pois o valor do auxílio alimentação é gasto no comércio local. As ações voltadas para **Capacitação de servidor** foram disponibilizadas com recurso orçamentário, outros pela escola de contas do tribunal de contas do estado.

Para melhoria nos atendimentos buscando ainda incentivar estudantes residentes no Município foram executadas ações de Processos **Seletivos Públicos Simplificados de Estudantes de nível superior** na condição de Estagiários, nos seguintes cursos:

Direito, Administração, Pedagogia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Sistema da Informação, e Engenharia;



## **ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO CONTROLADORIA INTERNA**

A Secretaria Municipal Administração e Fazenda responsável por desempenhar atividades relativas à administração dos tributos e demais receitas, a execução e controle orçamentário, financeiro e patrimonial. Composta por duas áreas de atuação: Receitas Municipais: Que integra Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

**Atendimento ao cidadão:** Foram realizados atendimentos por meio da Ouvidoria no Site do Município, sendo atendidos pelo o Gerente do Portal Transparência e Ouvidoria, onde o mesmo ainda atendeu os Serviços de Informação ao Cidadão – SIC, esclarecendo eventual dúvidas e criando maior relacionamento entre os Municípios e o poder Executivo Municipal.

**Ações para aumento de arrecadação:** A Secretaria da Fazenda por meio do setor de receita com o propósito de incrementar a arrecadação para que o município disponha de mais recursos destinados à execução de serviços públicos iniciou ações as quais já encontram em execução, visando aumento da arrecadação, dentre estas segue:

Avaliação em imóveis para o incremento do ITBI;

Notificações nas construções;

Fiscalização nas empresas do simples nacional.

**Controle da dívida ativa:** Visa combater a evasão de receitas e a sonegação, a Secretaria pelo setor competente promoveu em 2019 ações para cobrar os débitos vencidos e evitar a prescrição, centralizando esforços em estruturar o processo de cobrança administrativa.

Por fim concluímos que das metas executadas geraram despesas montantes de R\$ 2.419.961,15.

### **8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Os serviços desenvolvidos no decorrer do exercício de 2019 mencionado se referem a prestação de serviços com horas máquinas entre outros serviços.

Equipamentos de apoio aos serviços nas propriedades que a secretaria de agricultura dispõe;



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

- 03 Retroescavadeira – utilizada para abrir valas de escoação de enxurradas, esgotos, construção e limpeza de bebedouros pra animais, construção de bueiros entre outros.
- 01 Carregadeira – utilizada para carregamento de cascalho, insumos, limpeza de áreas de construções de currais, terreirões, abertura de carregadores, cascalhamento de carregadores entre outras,
- 02 Caçamba – utilizada para transporte de terras, cascalhos, insumos, cereais entre outros.
- 02 Trator pneu com grade e carreta – utilizado no transporte de cereais, insumos, colheita e produção de silagens, aração de terras para plantio e reforma de pastagens, distribuição de adubos e corretivos no solo, entre outras.
- 01 Caminhão carroceria – utilizado nos serviços de transporte de insumos, mudas, cereais entre outros.
- 01 distribuidor de calcário – utilizado para distribuir adubos, sementes e corretivos em áreas de plantio e recuperação de pastagens ou lavouras.
- 01 tratorito – utilizado para dar suporte no setor chacareiro em plantio de hortaliças, preparo de canteiros, limpeza de pomares etc.
- Micro-onibus – utilizado para transporte de produtores para eventos relacionado a agricultura, palestras, dias de campo, treinamentos, visitas entre outros.
- Carro utilitário – para transporte de funcionários, visita as propriedades, deslocamento de servidores da secretaria em participação de reuniões, palestras, treinamentos entre outras.

Serviços pelo projeto “**Porteira Dentro**”- foram atendidas todas as propriedades que solicitaram serviços e pagaram suas respectivas taxas para sua execução, nas linhas p18 nova, 180 lado sul e norte, além de vários serviços nas linhas 172, 176, 45, 204 e setores chacareiros, com os serviços de construção e manutenção de carregadores, gradeação, bebedouros entre outros. Foram atendidas aproximadamente 350 propriedades com atividades diversas.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Cascalhamento de todos os carregadores que dão acesso aos tanques de leite nas propriedades rurais.

**ATENDIMENTO**

A secretaria de agricultura prestou os seguintes serviços internos;

- Emissão e alteração de Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) aproximadamente 300 produtores beneficiados.
- Emissão e alterações de cadastro do Produtor Rural (sefin) de acordo demanda anual
- Emissão de nota fiscal eletrônica do produtor em dois locais no município (Idaron e Secretaria) de acordo demandas anuais.
- Emissão de certidões e declarações municipais ambientais, de acordo requerimentos.
- Serviços de informações diversas aos produtores rurais. (anual)

Por fim, as despesas realizadas pela secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente no exercício de 2019 foi de R\$ 1.245.532,53

**9. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA:**

As ações da secretaria teve por meio o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O atendimento é voltado às pessoas em situação de risco pessoal e social, objetivando a inserção na rede de proteção social do Município.

O CRAS é uma unidade descentralizada que presta serviços sociais em Santa Luzia D'Oeste-RO desenvolvendo programas sociais assistenciais. O principal deles é o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), um serviço de proteção social básica de caráter continuado, que articula serviços disponíveis e faz encaminhamentos a rede de assistência social do município e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

É a casa da família, local de convivência e acolhimento.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**a) - Programas Assistências**

- Apoio à Mulher Gestante;
- Apoio ao Idoso;
- Apoio a Famílias carentes;
- Recursos para Secretaria Executiva do C.M.A.S;
- Capacitação do pessoal da área de Assistência Social;
- Suporte Técnico ao Conselho Municipal;
- Manutenção e aperfeiçoamento do Programa CadÚnico;

**b) - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

- Apoio aos programas de atendimento da criança e do adolescente;
- Aperfeiçoamento e implementação da Secretaria Executiva do C.M.D.C.A;
- Capacitação do pessoal da área de atendimento da criança e do adolescente;
- Promoção de campanhas antidrogas em conjunto com entidades filantrópicas do município.

**c) - Conselho Tutelar**

- Disponibilidade de recursos para as diversas atividades do Conselho Tutelar;
- Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para as atividades internas e externas do Conselho Tutelar;

**d)- Atividades da Secretaria Municipal De Assistência Social.**

- Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social;
- Executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

**e) – Recurso para atender às ações assistenciais de que trata o seguinte:**



## **ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO CONTROLADORIA INTERNA**

- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Buscar junto a Previdência Social a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal (BPC e BPC na ESCOLA) à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- Cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- Incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza;
- Financiamento e manutenção de todas as atividades administrativas da SEMAS;
- Financiamento e manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

A secretaria Municipal de Planejamento teve suas atividades em ações de elaboração das Lei PPA, LDO e LOA, visando dar sustentabilidade às ações necessárias ao atendimento da população, buscando modernizar e dar qualidade ao serviço público oferecido, estabelecendo padrão de eficiência e eficácia para proporcionar melhor qualidade de vida dos munícipes. O recurso foi gasto com folha de pagamento, encargos, material de consumo, serviços e contratação de consultoria para elaboração de projetos conforme previa o PPA.

Por fim, as despesas pago pela secretaria no exercício de 2019 foi de R\$ 444.008,86.

### **11. SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

As ações executadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações somam o valor de R\$ 183.703,39 (cento e oitenta e três mil setecentos e três reais e trinta e nove centavos). Foram realizados 76 (setenta e seis) Pregão Eletrônico dentre eles 25 (vinte e cinco) na forma de Registro de Preço, bem como foi realizado 21 (vinte e um) Inexigibilidade de licitação referente a pagamentos de Energia, Água e Telefone de todas as Secretarías e também 08 (oito) dispensa de Licitação.

## 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A secretaria Municipal de Governo tem a finalidade de dar sustentação político-administrativa à Administração Municipal, interagindo com as secretarias viabilizando ação centralizada no combate dos problemas. O recurso foi gasto com folha de pagamento, encargos, material de consumo, diária. Por fim, as despesas pago pela secretaria no exercício de 2019 foi de R\$ 124.123,69.

## 13. DA DESPESA COM PESSOAL

O Município de Santa Luzia D'Oeste, atendeu o Limite Constitucional, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no 1º, 2º semestre de 2019 na aplicação da despesa com pessoal.

### 13.1 A Despesa com Pessoal apresentou o seguinte:

Período	Receita Corrente Líquida (R\$) (A) (B)	Despesa Líquida com Pessoal DLP (R\$) (B)	% Despedido (B=B/A)	Limite Prudencial 95% do Limite legal (R\$)	Limite legal ATÉ 45% (R\$)	Situação
1º S./2019	22.638.174,48	11.971.731,17	52,88	11.613.383,51	12.224.614,22	Alerta
2º S./2019	22.886.215,56	12.288.545,09	53,69	11.740.628,58	12.358.556,40	Alerta

Fonte: RGF - ANEXO 1 (LRF art.55, §1 alínea a 1º, 2º semestre 2019)

Deste modo, visando acompanhar a execução das despesas mantem as recomendações e medidas cabível e legal para a redução das despesas com pessoal, em especial as disposições lecionadas no art. 20 incisos III e alínea “b” da LRF.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

O art. 23 da LRF, diz que se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#) § 1º No caso do [inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição](#), o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. [\(Vide ADIN 2.238-5\)](#). Nesse sentido, essa Controladoria, tem orientado os gestores, por meio dos memorando nº 058/CGM/2019 e 014/CGM/2020 à observância no cumprimento primordial dos art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**14. DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

<b>RECEITA ARRECADADA POR FONTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Impostos Próprios	1.450.797,06
Taxas	142.390,97
Contribuição de Melhoria	-
Divida Ativa	95.088,33
Cota-Parte do FPM	
Cota-Parte do ITR	43.634,10
ICMS	7.794.904,11
IPVA	444.857,50
IPI	0,00
Multas e Juros de Mora	23.028,77
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	9.930,24
Cota-Parte Domínio Econômico	32.031,26
<b>2 - Total</b>	<b>16.697.345,79</b>
Base de Calculo	16.697.345,79
Percentual Aplicado	7%



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Duodécimo	1.144.057,36
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE/ESTIM. 2019	8.886
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes (EC 58/2009)	7%
Valor Fixado na LOA de Créditos Adicionais	10%
Valor Financeiro efetivamente repassado ao Legislativo no Exercício	1.144.057,36
Valor Financeiro efetivamente gasto no Exercício	1.025.402,40

Quadro Demonstrativo de Repasse ao Legislativo

VALOR DA RECEITA	REPASSE TOTAL AO LEGISLATIVO (R\$)	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
16.697.345,79	1.144.057,36	7%	7%	Regular

Conforme o demonstrativo acima verifica que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal - TDPLM, no exercício de 2019, ficou dentro do limite previsto valor de **R\$ 1.144.057,32** (um milhão cento quarenta quatro mil e cinquenta sete reais e trinta dois centavos).

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste à Casa de Leis, durante o exercício de 2019, importou em **R\$ 1.144.057,36** (um milhão cento quarenta quatro mil cinquenta sete reais e trinta seis centavos), correspondente a **7%** da Receita Arrecadada no exercício anterior.

Os repasses durante o exercício em questão foram efetuados dentro do limite, o valor orçado de **R\$ 1.144.057,36** (um milhão cento quarenta quatro mil cinquenta sete reais e trinta seis centavos), sendo a diferença de R\$ **118.654,92** (cento dezoito mil seiscentos cinquenta quatro reais e noventa dois centavos), que foi devolvido através de decreto, deste modo, a Prefeitura Municipal de Santa



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Luzia D'Oeste cumpriu o que dispõe o Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1.988, cujo percentual máximo do repasse é de 7%.

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A: "[Art. 29-A](#). O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:" (AC)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

## 15. CONCLUSÃO DAS ANALISES

Da auditoria das contas, passo a verificar os principais pontos;

A Lei Orçamentária Municipal nº 928 de 18/12/2018 estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2019 no montante de R\$ 23.579.963,88.

A receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 26.883.624,68 apresentando em relação à orçada uma (Superavit) de R\$ 3.303.660,80.

Amparadas na autorização contida na Lei Orçamentária n. 928/18 (10% do orçamento inicial) e nas leis específicas que autorizaram a abertura de créditos adicionais, o orçamento inicial foi atualizado (dotação atualizada) no valor de R\$ 31.199.780,75, equivalente a 132,31% do orçamento inicial.

### Das alterações do orçamento inicial (R\$)

Alteração do Orçamento	Valor	%
Dotação Inicial	23.579.963,88	100,00%
(+) Créditos Suplementares	1.626.390,77	6,89%
(+) Créditos Especiais	7.693.298,72	32,62%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	00,00%



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

(-) Anulação de Créditos	1.626.390,77	-6,89%
= Dotação Inicial Atualizada (autorização final)	31.199.780,75	132,31%
(-) Despesas Empenhada	26.136.137,80	110,84%
= Recurso não utilizados	5.063.642,95	21,47%

A lei Municipal nº928 de 18/12/2018, autorizou, previamente, o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de (R\$23.579.963,88) do total do orçamento inicial (R\$23.579.963,88), diretamente por meio de decreto do Executivo. Nesse sentido, verifica-se com base nos procedimentos aplicados que foram abertos com fundamento na LOA o valor R\$ 1.626.390,77, equivale à 6,89 da dotação inicial, revelando que os créditos suplementares em questão foram abertos com autorização orçamentária.

Desse modo, para que o orçamento anual seja útil na utilização do cumprimento dos objetivos deve obedecer a certo nível de rigidez em traduzir as ações planejadas e aplicações de recursos e alcance da finalidade proposta, isto é, a Administração deve seguir o próprio planejamento e executar o orçamento conforme sua programação, evitando alterações do orçamento em meio a execução de forma a desviar a programação.

O tribunal de contas por meio da sua jurisprudência considera que as alterações orçamentárias podem ocorrer até o limite de 20% sobre a dotação inicial, sob pena de comprometimento da programação pelo excesso de modificação, sendo que a avaliação empreendida demonstrou o seguinte resultado:

Cálculo do Excesso de Alterações orçamentária		
Dotação inicial (LOA)	23.579.963,88	100%
Anulações de dotação	3.729.628,87	15,81%
Operações de créditos	0,00	0,00%
Total de alterações orçamentária por fonte previsíveis	3.729.628,87	15,81%
Situação		

Diante do exposto, conclui, com base nos procedimentos aplicados e no escopo selecionado a análise, que as alterações orçamentárias realizadas pelo município de Santa Luzia D'Oeste no período de 2019 estão em conformidade com as disposições do art. 167 V e VI, da constituição Federal e Art. 42 e 43 da Lei nº4.320/64.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**Da Educação:**

Do cumprimento ao art. 212 da Constituição Federal, o município de Santa Luzia D'Oeste atendeu o limite de aplicação anual dos 25% da receita resultante de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE. Bem como o cumprimento da Instrução Normativa n.22/TCER/2017, o envio mensal a esta Corte de Contas os demonstrativos gerenciais de aplicação dos recursos de gastos na área da educação.

Assim conclui, com base nos procedimentos aplicados e no escopo selecionado para análise, que o Município aplicou no exercício de 2019 em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino o montante R\$4.991.113,27, o que corresponde a 29,86% da receita proveniente de impostos e transferência R\$16.697.345,79, cumprindo o limite de aplicação mínima 25% disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Do cumprimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e os artigos 21§2º, e 22 da lei 11.494/2017, dispõem quanto à utilização integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb no exercício em que foram creditados, sendo pelo menos 60% dos recursos destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. Por sua vez, essa controladoria, visa disciplinar a fiscalização do cumprimento da aplicação dos recursos vinculados constitucionalmente. Bem como o cumprimento da Instrução Normativa n.22/TCER/2017, o envio mensal a esta Corte de Contas os demonstrativos gerenciais de aplicação dos recursos .

Com finalidade de avaliar o cumprimento da aplicação mínima, foram realizados os exames nos registros dos pagamentos em confronto com a fonte dos recursos que custearam as despesas em conformidade.

O município aplicou no exercício de 2019 o valor de R\$3.497.674,32, equivalente a 107,74 dos recursos oriundos do fundeb, sendo que deste total, foram aplicados na remuneração e valorização do magistério o valor de R\$2.927.242,43, que



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

corresponde a 91,73 do total da receita, cumprindo o disposto no artigo 60, inciso XII, dos ADCT e nos artigos 21,§2º, e 22 da Lei 11.494/2017.

**Da saúde:**

A constituição Federal garantiu que a saúde é direito humano fundamental e social, reconhecida como direito de todos e dever do estado, em que cada ente programe suas políticas para assegurar o acesso igualitário a todos nas ações e serviços de públicos de saúde. O município atendeu o disposto que trata o art. 159, as disposições do art. 7º da Lei complementar nº141/2012.

Município aplicou no exercício o montante de R\$ 3.358.398,42, em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 20,11% da receita proveniente de impostos e transferências R\$ 16.697.345,79, cumprindo o limite de aplicação mínima 15% disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

**Do Poder legislativo:**

Do repasse de recursos ao Poder Legislativo, conclui-se com base na análise, que os repasses financeiro ao Legislativo no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.144.057,32-118.654,92=1.025.402,40, considerando a devolução de recursos ao Poder Executivo, equivale a 7% das receitas apuradas no exercício anterior para fins apuração do limite R\$16.697.345,79, estão em conformidade com disposto no art. 29-A, inciso I a VI, e § 2º, incisos I e III, da CF/88.

**Do Equilíbrio Financeiro:**

Do equilíbrio financeiro, observa-se a adequação dos gastos públicos, se dá até o montante das receitas arrecadadas, do contrário tem a consequência do endividamento e a incapacidade de investimento da administração, sendo a fundamental fórmula que a disponibilidade de caixa e a geração de obrigações aconteçam de forma concomitante à



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

execução financeira da despesa em cada exercício, evitando o acúmulo de passivos financeiros e endividamento.

De fato, é vedado à Administração realizar despesa para os quais não disponha de recursos financeiros, o que provocaria o desequilíbrio das contas públicas. As leis financeiras estabelecem que o pagamento da obrigação contraída pelo Poder Público aconteça dentro do exercício financeiro em que a despesa foi empenhada, portanto, pressupõe a existência de disponibilidade para cobertura das obrigações contraídas pela Administração, incluindo-se os débitos inscritos como Restos a Pagar, o qual é apenas um dos instrumentos de execução financeira do orçamento aprovado.

Dessa forma, a verificação do equilíbrio financeiro foi realizada a partir da demonstração das disponibilidades de Caixa (Art. 55, III, LRF) SIGAP Gestão Fiscal, com base na premissa de que os recursos não vinculados (fonte livre) foram suficientes para cobertura de possíveis fontes de recurso vinculadas deficitárias após a inscrição dos Restos a Pagar.

Assim, concluímos, com base nos procedimentos aplicados e no escopo selecionado para a análise, que as disponibilidades de caixa são suficientes para a cobertura das obrigações financeiras (passivos financeiros) assumidas até 31.12.2019, demonstrando que foram observadas as disposições dos artigos 1º, §1º, e 9º da Lei Complementar 101/2000.

**Cumprimento das Metas Fiscais;**

O planejamento fiscal é fundamental para se garantir a condução responsável da política fiscal e a provisão de bens públicos com qualidade e eficiência. É por meio do planejamento fiscal que o governo, de forma transparente, apresenta a situação fiscal corrente, estabelece seus objetivos e estratégias, identifica riscos às finanças públicas e adota as melhores práticas de avaliação, acompanhamento e execução das políticas públicas.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**Resultado Primário**

O Resultado Primário representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, representando o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

Serão consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

**Resultado Nominal**

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

As despesas de custeios, energia, água, telefone, está mantendo a obrigação em dia, conforme Acórdão APL-TC 00030/19 Processo 04981/12.

Quanto as obrigações patronais o Município de Santa Luzia D'Oeste, está em dia com o pagamento das obrigações atendo o, Acórdão APL-TC 00313/18 referente ao processo 02699/16-TCE\_RO.

Foi regulamentado os procedimentos de depreciação do patrimônio por meio do Decreto n.82/2019/PMSL/RO.

**15. DAS RECOMENDAÇÕES:**

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

1. Estruturar o Departamento de Arrecadação Tributária, com equipamentos adequados, com condições para que os fiscais desenvolvam com eficácia os trabalhos para um melhor resultado da arrecadação do município;
2. Recomendar aos Gestores quanto a observância dos prazos para pagamentos de Restos a pagar;
3. Ao gestor providenciar medidas urgente para a redução do Limite das despesas com pessoal recomendação dada por meio do memorando 058/CGM/2019 e 014/CGM/2020;
4. Recomendar ao setor financeiro, manter a ordem cronológica dos pagamentos.
5. Imediata implantação de sistemas de gestão no gerenciamento de risco integrado ao processo, cumprimento da Instrução Normativa nº058/2017/TCE-RO.
6. Aos gestores cumprimento das recomendações do Processo TCE-RO nº 01446/2019, dado ciência para cumprimento por meio do memorando circular nº 62/CGM/2019
7. Dado ciência a todos gestores por meio eletrônico do cumprimento do art.42 da LRF, em observância as normas da Decisão Normativa n.003//2019/TCE-RO, considerando que estamos no último ano do mandato.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

8. Dado ciência ao Chefe do Poder Executivo por meio do memorando n.014/CGM/2020, fica vedado contratação até que reduza índice para 51,30% ou seja dentro do limite prudencial, conforme determina paragrafo único do art.22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. Dado ciência aos gestores das respectivas pastas para o cumprimento das recomendações do Acórdão APL-TC 00030/19 Processo 04981/12-TCE-RO, pagamentos de juros e multas de energia, nesse mesmo sentido o Acórdão APL-TC00313/18 Processo 02699/16-TCE-RO, multas por atraso de pagamento das obrigações patronais.

## **16. DAS DETERMINAÇÕES DO TCE-RO**

### **1. Acórdão APL-TC 0049/19 Processo 01446/19**

**1) Infringência às regras vistas na IN n. 001/TCER-99 alterada pela IN n. 32/TCE/RO-2012, em razão da subestimação da receita estimada na LOA/2018 (Lei n. 869/2017) do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, que representou apenas 75,42% (setenta e cinco, vírgula quarenta e dois por cento) da projeção de receita para o exercício de 2018 considerada viável por intermédio da Decisão Monocrática n. 260/2017/GCWCSC;**

**R:** Vossa Excelência, que seja desconsiderada a infringência imputada a controladora nos autos da Decisão Monocrática nº 260/2017 GCWCSC (Processo nº 03387/17), em razão da subestimação da receita estimada LOA/2018 Lei n.869/2017, a projeção da receita estimada foi realizada com base nos últimos 03 anos, porém, contudo todavia, foi desconsiderado a transferência de convênio conforme o quadro abaixo. Ademais não merece destaque a improbidade imputada a mesma, uma vez que ficou demonstrada a receita de transferência de convênios e não receita própria.

Conta	Descrição	2014	2015	2016	Média 03 anos
-------	-----------	------	------	------	---------------

36



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

	<b>Total da Receita</b>	<b>20.793.771,13</b>	<b>23.526.994,38</b>	<b>30.522.865,59</b>	<b>24.947.877,03</b>
2471	Transf. Convênio da união	986.653,98	1.682.015,52	6.691.127,65	0,00
2472	Transf. Convênio do estado	504.110,24	1.770.280,43	1.730.000,00	0,00
	<b>Receita c/ exclusão dos convênios</b>	<b>19.303.006,91</b>	<b>20.074.698,43</b>	<b>22.101.737,94</b>	<b>20.493.147,76</b>

## **2.Acórdão APL-TC 00538/18 – Processo nº 1987/18**

**a) Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável.**

**R:** Quanto a recomendação do Acórdão APL-TC 00538/18, está em andamento o plano de ação, para melhorar os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal -IEGM, tendo em vista que a nota obtida pelo município em 2018 foi “C +” porém já adequando os serviços ao cidadão em conformidade com art. 4º inciso IX da Lei 954/2019.

A fim de melhorar o IEGM do Município, será realizada reunião com os secretários para viabilizar e estipular o plano de ação para cada área avaliada, educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

Já estamos finalizando um projeto junto a ouvidoria do município para melhoria dos serviços prestados aos usuários públicos, através dos seguintes passos ampliar a divulgação do serviço na unidade por meio de folder e online, realizar coleta das manifestações quanto aos serviços para realizar um diagnóstico e com base nele propor e implantar melhorias que posteriormente seja avaliado ao seus impactos.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

e-SIC - TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA LUZIA**  
D' Oeste

Webmail

Início Município Gabinete Secretarias Notícias Eventos Serviços Contato

Faça aqui sua busca

Tributos  
Transparência  
Portal do Servidor  
eSIC  
Ouvidoria  
Carta de Serviços  
Consulta Pública  
Protocolo Online  
Concurso Público  
Teste Seletivo  
Saneamento Básico  
Plantão Médico  
Nota Fiscal Eletrônica  
Regulamentação da LAI

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | PORTAL DE NOTÍCIAS

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A Carta de Serviços ao Usuário (21.4 / TCE-RO) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia é uma ferramenta que facilita o acesso aos serviços públicos e aproxima a administração pública dos moradores do município, ao prezar pela transparência, pelo foco no cidadão e no controle social da administração pública. Ela informa os serviços prestados pelo poder municipal, qual órgão é responsável por cada um deles e como eles podem ser acessados pelos cidadãos.

A Carta de Serviços ao Usuário é regulamentada pela lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

### SECRETARIA

- OUVGM - Ouvidoria Geral do Município (6)
- SEMADFAZ - Secretaria Municipal de Administração e
- SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
- SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
- SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e serviços pú
- SEMTAS - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistên
- SEMUSA - Secretaria municipal de Saúde. (11)

© Prefeitura Municipal. Todos os direitos reservados. DATAFull Tecnologia.

**3) Recomendações do Acórdão APL-TC 00321/18 do Processo n. 2.025/2017/TCER;**

Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, CEP: 76.950-000  
Santa Luzia, D'Oeste/RO – Fones: (69) 3434-2358 e Fax: 3434-2686  
e-mail: prefeitura@pmsantaluziadoeste-ro.com.br



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

a) Ordene ao setor responsável pela elaboração do orçamento do Município que faça constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, de 2017 para vigorar em 2018, a nova estrutura de códigos da classificação da receita orçamentária quanto à natureza, nos termos do Anexo da Portaria Interministerial STN/SOF n. 05/2015;

R: Foi atendida a recomendação, adequada a nova estrutura de códigos da classificação da receita no projeto de Lei Orçamentária Anual para vigorar em 2018, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF n. 05/2015. Como pode ser observado no demonstrativo abaixo.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE</b>				
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370 CNPJ: 15.845.365/0001-94			Usuário: romilda Data: 06/03/2020 12:12:53 Sistema CECAM (Página: 1 / 3)	
<b>Exercício 2018</b> Anexo 2 - Resumo Geral da Receita				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>RECEITAS</b>				
<b>1.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>25.936.678,64</b>
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.593.188,03	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.450.797,06	
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.028.472,63		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	93.839,94		
1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	93.839,94		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	245.715,18		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS R	245.715,18		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/I	245.715,18		
1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRO	245.715,18		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS	688.917,51		
1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	688.917,51		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	422.324,43		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	422.324,43		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	422.324,43		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	422.324,43		
1.1.1.3.05.01.01.01.00	ISS - PROPRIO	405.636,37		
1.1.1.3.05.01.01.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	16.688,06		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		142.390,97	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	43.254,83		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.352,87		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABEL	26.444,23		
1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	296,82		
1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E M	1.886,58		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	5.150,78		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC	4.123,55		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	99.136,14		
1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	10.519,80		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	16.113,76		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	72.502,58		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		173.428,94	



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA

Exercício 2019 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita		Data: 06/09/2019 12:20:12	
		Sistema CECAM	
		(Página: 1 / 4)	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Cat.E conômica
<b>RECEITAS</b>			
1.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		26.688.936,74
1.0.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.110.734,02
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.952.208,16
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	244.314,89	
1.1.1.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	244.314,89	
1.1.1.3.03.1.0.00.00	IRRF - TRABALHO	244.314,89	
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	244.314,89	
1.1.1.8.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍP	1.694.310,06	
1.1.1.8.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/M	1.250.476,18	
1.1.1.8.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	178.466,64	
1.1.1.8.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	95.979,41	
1.1.1.8.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	650,79	
1.1.1.8.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	65.092,44	
1.1.1.8.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	16.744,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.072.009,54	
1.1.1.8.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1.072.009,54	
1.1.1.8.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERC	443.833,88	
1.1.1.8.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	443.833,88	
1.1.1.8.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	432.708,04	
1.1.1.8.02.3.1.01.00	ISS - PROPRIO	399.738,95	
1.1.1.8.02.3.1.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	32.969,09	
1.1.1.8.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	2.888,04	
1.1.1.8.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	5.568,80	
1.1.1.8.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORAD	2.669,00	
1.1.1.9.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	13.583,21	
1.1.1.9.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	13.583,21	
1.1.1.9.01.1.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	13.583,21	
1.1.1.9.01.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	13.583,21	
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		158.525,86
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	48.085,51	
1.1.2.1.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	48.085,51	
1.1.2.1.01.1.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	48.085,51	
1.1.2.1.01.1.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	48.085,51	
1.1.2.1.01.1.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABE L	30.830,73	
1.1.2.1.01.1.1.03.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM	1.436,40	
1.1.2.1.01.1.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	9.522,47	
1.1.2.1.01.1.1.05.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLIC	6.295,91	
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.688,56	
1.1.2.2.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.688,56	
1.1.2.2.01.1.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.688,56	
1.1.2.2.01.1.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	104.688,56	
1.1.2.2.01.1.1.01.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12.271,97	
1.1.2.2.01.1.1.02.00	TAXA DE CEMITERIO	18.704,02	
1.1.2.2.01.1.1.03.00	TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DIS	73.712,57	
1.1.2.8.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI	5.751,79	
1.1.2.8.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.751,79	
1.1.2.8.01.1.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.751,79	
1.1.2.8.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.751,79	
1.2.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		108.859,30
1.2.4.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU		108.859,30
1.2.4.0.00.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	108.859,30	
1.2.4.0.00.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	108.859,30	
1.3.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		143.664,05



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**b) Adote medidas para implantar controles necessários à aferição, durante a execução orçamentária, da compatibilidade da dotação orçamentária e consequentes repasses ao Legislativo Municipal com os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988;**

R: O controle de aferição para os procedimentos aplicado na análise do repasse financeiro ao Legislativo no exercício de 2019, foi com base no exercício anterior, para apuração de limite, portanto está em conformidade com o disposto do art. 29-A, incisos I a VI, e § 2º, incisos I e III da CF/88.

**c) Observe a limitação razoável para alteração do orçamento com recursos previsíveis que como já assentado pela Corte de Contas representa até 20% do orçamento inicial.**

R: Como pode ser observado no item 14, as alterações do orçamento ficou abaixo, do limite autorizado na LOA n. 0928/18 (10,00%), como pode ser observado as alterações foi de 6,9% e o total das alterações ficou 15,82% dentro do limite jurisprudencial da corte de contas que considera razoável o limite até 20%.

**3) Recomendações do Processo n. 2.025/2017/TCER, por intermédio do Acórdão APL-TC 00321/18;**

**a) Não - cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação Meta1 Pré-escola;**

R: Quanto a Meta1 do Plano nacional de Desenvolvimento da Educação, o Município de Santa Luzia D'Oeste atendeu 70 criança em idade de pré-escola conforme o censo, <http://censobasico.inep.gov.br/>, em andamento uma construção de uma nova creche por intermédio do FNDE, onde poderá proporcionar atendimento a todas crianças do Município.

**b) Não - atendimento das determinações lançadas Meta3;**

R: Quanto esse quesito da meta3, Universalização do Ensino para Jovens entre 15 a 17 anos, a secretaria de educação do Município de Santa Luzia D'Oeste, tem buscado por meio de comunicação, reunião com os diretores de escola, busca ativa escolar, forma a ampliar a quantidade



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

de jovens para a escola. O município tem trabalhado na conscientização da busca desses jovens para ingresso na educação. Ademais a população de Santa Luzia vem diminuindo cada vez mais, os jovens estão indo embora em buscando de oportunidade de trabalho visto que, o município não tem muito o que oferecer.

**3) Acórdão APL-TC 00321/18 – Processo nº 2.025/2017/TCER**

**a) Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto à informações dos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto o nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;**

R: Quanto a esse quesito do Acórdão APL-TC 00321/18 -Processo 2.025/2017TCE\_RO recomendação atendida os atos foram normatizados por meio de Instrução Normativa 005/SEMADFAZ/202, manual de procedimentos contábeis controle de registro contábil com atribuições e competência aos responsáveis, publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>

**b) Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais .**

R: Quanto as recomendações do Acórdão APL-TC 00321/18 -Processo 2.025/2017TCE\_RO, foram realizado os ajustes para sanar as distorções identificadas na auditoria desta forma atendeu as



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

determinações e também adotou ato normativo por meio de Instrução normativa n.004/SEMADFAZ/2020, Procedimentos de Conciliação publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, bem como a Instrução normativa 005/SEMADFAZ/202, manual de procedimentos contábeis controle de registro contábil com atribuições e competência aos responsáveis

**c) Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;**

R: Ajuste adequado conforme a recomendação do Acórdão APL-TC 00321/18 – Processo nº 2.025/2017/TCER, foi normatizado o controle da dívida ativa, bem como os procedimentos por meio de Instrução Normativa 002/SEMADEFAZ/2020, publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar> onde estabelece os procedimentos de trabalho pelo setor de tributos e pela procuradoria jurídica.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**e) Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;**

**R:** Quanto a esse quesito do Acórdão APL-TC 00321/18 -Processo 2.025/2017TCE\_RO recomendação atendida os atos foram normatizados por meio de Instrução Normativa 005/SEMADFAZ/202, manual de procedimentos contábeis controle de registro contábil com atribuições e competência aos responsáveis, publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>

**f). Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;**



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**R:** Quanto a esse quesito do Acordão APL-TC 00321/18 -Processo 2.025/2017TCE\_RO, foi atendido, por meio de Instrução Normativa n. 002/CGM/2018, publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, onde define os procedimentos do sistema de planejamento e orçamento, bem como os objetivos e metas estabelecidos no PPA,LDO e LOA.

**g) Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas: Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;**

**R:** Foi elaborado o Plano de Ação com objetivo das ações fiscais, o treinamento se deu por iniciativa do setor sendo realizado pela própria servidora, com base na Lei Complementar 120/2019 foi normatizado por meio da Instrução Normativa 001/SEMADFAZ/2019 Grupo de Estudos Tributários-GET, publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, com objetivo de dotar os servidores do fisco de conhecimentos gerais básico da matéria tributária .Em cumprimento aos objetivos almejados o Município fez adesão ao Termo de Cooperação do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (PROFAZ), que também promove os treinamentos, onde os servidores participa.

**h) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;**

**R:** Os fiscais tributários do município de Santa Luzia D'oeste são concursados, e também tem concurso em andamento conforme Processo n .914-1/2019/SEMAFAZ com previsão de vaga reserva para fiscal tributário.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**i) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;**

R: O setor de fiscalização tributária está em prédio novo, adquiriu um imóvel e uma moto exclusivo para o setor no exercício de 2019, porém ainda falta equipamentos como computadores, impressoras, para um bom desempenho dos trabalhos.

**j) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;**

R: Está sendo realizado no setor.

**l) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;**

R: O setor fiscal está trabalhando em ações fiscais de ISSQN.

**m) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;**

R: A emissão de documentos fiscais, são emitidos via sistema seguem sequência numérica, as notas fiscais de serviços são eletrônicas.

**n) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle;**

R: São acompanhados por meio dos relatórios da dívida executada.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**o) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA n° 345 e em consonância com a Lei Federal n° 5.194/66.**

**R:** Está em fase de trabalho, como pode ser aferido por meio do Processo de georreferenciamento (336/19), e trabalhos de atualização cadastral imobiliária, levantamento, topografia, para após efetivar os trabalhos de elaboração da Nova PVG.

**p) Assuma medidas que culminem no efetivo cumprimento das diversas determinações exaradas no Processo n. 1984/17, que versa acerca da fiscalização dos serviços de transporte escolar, a fim de corrigir as deficiências e irregularidades identificadas na gestão;" atendida no decorrer do exercício.**

**R:** As medidas estão sendo tomada conforme as determinações exaradas no processo n.1984/17, do último relatório de monitoramento de auditoria DO TCE-RO em 18/12/2019, defesa apresentada por meio do Ofício n° 087/PG/2020, bem como atendida as determinações e recomendações, por essa Corte de Contas.

**q) Eleve o índice de desenvolvimento da educação básica, com o estabelecimento de metas para elevação da qualidade do ensino, a ser comprovado pelo crescimento do Ideb nos anos vindouros, pois, embora o Município tenha apresentado índice satisfatório, cabe à Administração empreender esforços para melhorar ainda o IDEB**

**R:** considerando que o município de Santa Luzia D'Oeste ultrapassou o cumprimento da meta projetada na elevação do ensino conforme os dado do IDEB, a meta projetada para 2021 5,9 alcançando em 2018 6.8. A secretaria de Educação tem buscado ações e parcerias com varias instituições com intuito de elevar ainda mais a qualidade do ensino no Município de Santa Luzia D'Oeste.

**r) Adote medidas para melhorar o desempenho do Município na prestação de serviços essenciais, tais como saúde e educação, a fim de que o cumprimento dos índices**



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**constitucionais mínimos de aplicação esteja acompanhado de efetiva e constante melhoria da qualidade de vida dos munícipes;**

R: Quanto as medidas adotadas para melhoria do desenvolvimento na educação, foi aderidos projetos em parceria com Ministério Público – nenhuma criança fora da escola; Sebrae -JEEP; Infro – Polo em Santa Luzia D'Oeste cursos técnicos e profissionalizante; Bolsa de Estudo – Faculdade São Braz; Projeto bom de Escola, Bom de bola; Projeto Aluno Nota 10; Projeto Professor Destaque

**4) Acórdão APL-TC 00423/16 – Processo nº 01779/16**

R: Quanto as recomendações do Acórdão APL-TC 00423/16 Processo n. 01779/16 foram atendidas todas as recomendações os ajustes de erros, as notas explicativas emitidas conforme as normas de contabilidade e orientação do MCASP/STN. O setor de Planejamento e Orçamento implementou a nova estrutura de código da classificação da receita orçamentaria conforme a portaria STN/SOF n. 05/2015. Normatizado os atos de Procedimentos de Conciliação publicado no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, bem como a Instrução normativa 005/SEMADFAZ/202, manual de procedimentos contábeis controle de registro contábil com atribuições e competência aos responsáveis.

A prestação de contas atende o disposto da NBC TG 23, onde é demonstrado por meio de notas explicativas realizados os ajustes citados no Acórdão.

**5) Acórdão APL-TC 00063/01 – Processo nº 01830/01**

a) **Determinar ao Prefeito Municipal de Santa Luzia do Oeste o imediato encaminhamento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, bem como a relação das ações e serviços de saúde custeadas com recursos próprios (IPTU, ITBI, ISS, ICMS, IPVA, IRRF, ITR), contendo nº do processo, função programática, tipo de despesa, conta pagadora e valor pago;**

R: Quanto a determinação do Acórdão APL-TC 00063/01 – Processo n.01830/01, observa-se que a prestação de contas é referente ao exercício de 2000, já se passou 20 anos. Os relatórios de



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

execução orçamentária e gestão fiscal são encaminhados através do Sistema MODULO GESTÃO FISCAL, como pode ser aferido pelo sistema- Sigap.

Quanto a relação das ações e serviços de saúde custeadas com recursos próprios (IPTU, ITBI, ISS, ICMS, IPVA, IRRF, ITR), contendo nº do processo, função programática, tipo de despesa, conta pagadora e valor pago, foi encaminhada a esta Corte de Conta por meio dos ofícios;

N. Ofício	Mês	Protocolo TCE-RO
Ofício n.60 e 61GAB/2019	01/2019	Doc. 02176 e 02177/2019 data 13/03/2019
Ofício n.75e76/GAB/2019	02/2019	Daniel de O. Koche cadastro 201- data 01/04/2019
Ofício n116 e 117/GAB/2019	03/2019	Doc. 03645 e 03646/2019 data 06/05/2019
Ofício n.134 e 135/GAB/2019	04/2019	Doc.03852 e 03850/2019 data 14/05/2019
Ofício n.167 e 168/GAB/2019	05/2019	Doc. 04977 e 04978/2019 data 17/06/2019
Ofício n.201 e202/GAB/2019	06/2019	Doc. 06164 e 06166/2019 data 26/07/2019
Ofício n. 229 e 230/GAB/2019	07/2019	Doc. 07053 e 07055/2019 data 28/08/2019
Ofício n.270 e 271/GAB/2019	08/2019	Doc. 08259 e 08260/2019 data 04/10/2019
Ofício n. 294 e 295/GAB/2019	09/2019	Doc. 08550 e 08552/2019 data 17/10/2019
Ofício n. 318 e 319/GAB/2019	10/2019	Doc.09423 e 09424/2019 data 26/11/2019
Ofício n. 350 e 351/GAB/2019	11/2019	Doc.10289 e 10290/2019 data 26/12/2019
Ofício n 38e 39/GAB/2020	12/2020	Doc.01336/20 e01335/20 data 20/02/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete da Presidência*

PROCESSO N°: 4530/17 (PACED)

1830/01 (Processo originário)

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste

INTERESSADO: Pedro de Lima Paz

ASSUNTO: Prestação de Contas - exercício 2000

RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

**DM-GP-TC 672/2018-GP**

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. POSTERIOR ARQUIVAMENTO. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao arquivo, ante a ausência de outras providências a serem adotadas.

Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão (Paced), oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 1.830/08, referente à análise de prestação de contas da Prefeitura de Santa Luzia do Oeste - exercício 2000 -, que cominou multa em desfavor do Senhor Pedro de Lima Paz, conforme item I do acórdão 63/01-Pleno.

50



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**6. ATO RECOMENDATÓRIO CONJUNTO – TEMA MEIO AMBIENTE PROCESSO-E N. 036259(PC-e).**

R: Em atendimento ao Ato Recomendatório, o Município de Santa Luzia D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, adotou ações relativas à educação ambiental como palestras nas escolas, recuperação de áreas degradadas como o lixão, reflorestamento da área degradada, vídeo divulgado nas redes sociais sobre conscientização do combate as queimadas divulgação no site <http://www.santaluzia.ro.gov.br/noticias-agricultura>.

The screenshot shows a web browser displaying the website of the Municipality of Santa Luzia D'Oeste. The page features the municipal coat of arms and the text 'PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA D'Oeste'. A 'Webmail' logo is visible in the top right. A navigation menu includes 'Início', 'Município', 'Gabinete', 'Secretarias', 'Notícias', 'Eventos', 'Serviços', 'Contato', and 'Informação Covid-19'. A search bar is present with the text 'Faça aqui sua busca'. The main content area is titled 'AGRICULTURA' and features a news article titled 'Campanha de prevenção contra os incêndios da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste - RO'. The article text reads: 'O que podemos fazer para prevenir os incêndios? Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios A fumaça causa várias doenças respiratórias Não coloque em risco sua vida de outras pessoas e o Meio Ambiente O fogo é perigoso; pode destruir plantações, mata animais, provocar a...'. The date is 'Quinta, 29 Agosto 2019 08:17'. To the right, there is a 'Opinião Pública' section with the question 'Em que área você gostaria de ver a Prefeitura Municipal investindo mais?' and a bar chart showing 'Saúde (93 votos / 47.69%)' and 'Educação (52 votos / 26.67%)'. A notification states 'Você já votou nesta enquete.'



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**AUDITORIA DAS CONTAS:**

A Controladoria Geral do Município de Santa Luzia D'Oeste é de opinião pela certificação de regularidade das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Nelson José Velho, a Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial o mínimo na aplicação da Saúde foi de 20,11% e Educação 29,89 %; o limite de repasse ao Poder Legislativo atendendo o percentual de 7%, observa que, houve equilíbrio orçamentário e financeiro, entre receita e despesa sendo, a receita R\$26.883.624 e despesa de R\$ 26.136.137,80, a administração cumpriu de forma concomitante à execução financeira entre receita e despesa, as despesas empenhadas têm disponibilidade de cobertura das obrigações contraídas pela administração, incluindo-se os débitos inscritos como resto a pagar; o atendimento das metas de resultado nominal de R\$ 258.058,50 primário R\$ 120.874,45, o limite de despesa com pessoal 53,69% e endividamento R\$1.017.542,52, e as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais R\$3.449.037,18 e dos Fluxos de Caixa R\$ 6.671.239,52, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2019 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições, da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contábeis do setor público.

Para todos os créditos adicionais suplementares e especiais abertos houve existência de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, cumprindo assim o art. 167, V da CF/88 e Art. 43 da Lei n. 4320/1964. 69.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER TÉCNICO**

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, § 2º da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que fora cumprido a recomendação exarada pela Corte de Contas, qual, estabelece que o limite razoável para alteração orçamentária através de créditos suplementares é de até 20% (vinte por cento), e o percentual de alteração orçamentária através dos créditos suplementares e especiais no orçamento anual do Município situa-se em 15,81%, cumprindo a recomendação do Tribunal, a suplementação aprovada por meio da Lei 928, de 18 de dezembro de 2018 é de 10%, anulação foi de 9,52%, em conformidade com a lei.

CONSIDERANDO a implementação e manutenção dos mecanismos de transparência em que se alcançou o índice de transparência de 83,19% nos critérios modulados pelo Tribunal de Contas nos termos do Inc. I, §2º do Art. 23 da IN 052/2017-TCERO.

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a 29,89% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no RREO do 6º Bimestre, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 91,73% dos recursos do aludido Fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5º do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 20,11%, atenderam às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto que dispõe art. 29-A Inciso I, da Constituição Federal de 1.988, cujo percentual máximo do repasse ao Legislativo é de 7%,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de 53,69%, conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal, o máximo estabelecido é de 54%, ultrapassou o limite prudencial de 51,30% da RCL, porém ficou dentro do limite legal.

CONSIDERANDO que, foi cumprido 90% das auditorias prevista no Plano Anual, exceto uma auditoria não concluiu por falta de informação da secretaria de saúde, porém vai ser concluída em 2020.



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que, em todas as peças contábeis analisadas refletem confiabilidade e estão aderentes às normas contábeis em vigor; que as recomendações aqui destacadas não são capazes de prejudicar as informações contábeis condensadas nas peças contábeis apresentadas ao Tribunal de Contas, quais podem ser corrigidas no transcorrer do exercício sem prejuízo em seu teor, pois se referem meramente a procedimento técnico- contábil.

CONSIDERANDO que, os demais apontamentos e recomendações remanescentes do Relatório de Auditoria sobre as contas apresentadas, não são capazes de macular a prestação de contas apresentada, quais podem ser solucionados de forma administrativa sem prejuízo da informação apresentadas, nos termos do Inc. III do Art. 9º da Lei Complementar Estadual 154/1996;

É DE PARECER que o Balanço Geral do Município de Santa Luzia D'oste, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, atende os requisitos necessários de regularidade ao ponto de merecer PARECER SEM RESSALVAS, quais serão acompanhadas as recomendações.

É o Parecer



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Santa Luzia, Doeste - RO, 20 de maio de 2020.

Romilda da Costa Santos  
Controladora Interna  
Port.002/GP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Diante do exposto, nas minúcias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTIFICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira do exercício financeiro 2019.

Assim considerando que nos exames efetuados não foi evidenciada impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, sou pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2.019.

Por ser expressão dos fatos, certifico.

Santa Luzia, D'Oeste/RO, 20 de maio de 2020.

*Romilda da Costa Silva*  
Controladora Interna  
Port.002/GP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN 007/TCERO-2002, **ATESTO** ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro de 2019.

Santa Luzia, D'Oeste/RO, 20 de maio de 2020.

Nelson José Velho  
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO  
PODER EXECUTIVO**

**PARECER**

A Controladoria Geral do Município de Santa Luzia D'Oeste, em cumprimento Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, que dispõe sobre a instauração e composição de processos de Tomada de Contas Especial informa que, não há nenhuma Tomada de Contas Especial em andamento no exercício de 2019.

Informa que, quanto a decisão do Processo n.2.267/2019-TCE/RO apuração de pagamento de verbas remuneratórias, em favor servidor já falecida, a senhora **Aldair Senna Fernandes Noschang**, Ação Judicial n.7000666-72.2019.8.22.0018, quebra de sigilo bancário da servidora, encontra-se em andamento conforme despacho em 31/03/2020.

Quando a decisão do Processo de Sindicância n.2089-1/2019, foi apurado pela comissão os fatos, sendo identificado os responsáveis, por falhas técnicas entre o Estado, Secretaria Municipal de Saúde, Diretor da Unidade Mista, e a Servidora responsável pelo Recursos Humano.

Romilda da Costa Santos  
Controladora Interna  
Port. 002/GP/2017